



# *Município de Enéas Marques*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Planejamento e Contratações, sediado na Av. Joaquim Bonetti – 579, Centro de Enéas Marques-PR, realizará contratação por dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e regulamentações posteriores, Decreto Municipal 1854/2023, Decreto Municipal 1856/2023, Decreto Municipal 1865/2023, Decreto Municipal 1869/2023, Decreto Municipal 1870/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

## **1. OBJETO:**

1.1. Trata-se de contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos Chevrolet Onix e Spin da Secretaria de Saúde do Município de Enéas Marques/PR.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O presente pedido tem por objetivo aquisição de peças e mão de obra para os veículos Chevrolet Onix placa SEM4B02 e Spin placas SEY8I52 e SEY8I32, visando à manutenção preventiva e conformidade com a garantia, considerando que a revisão de garantia é uma forma de manutenção preventiva, ajudando a identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, prevenindo danos maiores e prejuízos no atendimento à população.

2.2. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

2.3. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

2.4. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.



# Município de Enéas Marques

2.5. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

## 3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 Em princípio, a Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, revela o dever da Administração em realizar o processo de licitação para aquisição de bens e serviços, figurando as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade em exceções, notadamente, prescritas em lei.

Sobre essa exigência legal, é possível se desenvolver o raciocínio de que, sempre que possível, a Administração deve se abster de não realizar licitação e ao exercer a discricionariedade permitida nos moldes da Lei nº 14.133/2021, deve justificar sua opção conforme o caso.

A dispensa poderá ocorrer através dos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O presente processo de dispensa de licitação encontra-se fundamentado no inciso IV alínea "a" do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 consolidada, com documentação apensada aos autos deste processo, fatos estes estão ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação, vejamos:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"*

Como pode ser verificado na orientação objetiva sobre dispensa de licitação, entendemos que a contratação direta de serviços de prestador de serviços de rede autorizada (concessionária), difunde-se a contratação de distribuidores de marcas específicas, neste caso fornecidos pela **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA (representante autorizado da marca Chevrolet)**. A empresa a ser contratada possui contrato de concessão de vendas de veículos a motor, peças e acessórios genuínos e serviços junto a General Motors do Brasil S.A.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Enéas Marques/PR para o ano de 2024, conforme indicado no termo de referência, sendo:

| Referência | Modalidade de Aplicação                                               | Vínculo |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| 314        | 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 303     |
| 315        | 33390300000000000000 - Material de consumo                            | 494     |
| 321        | 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0       |



|     |                                                                       |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| 322 | 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|-----|

## 5. PREÇO E PAGAMENTO:

5.1 O valor global proposta pela empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**, para os serviços especializados de diagnóstico, manutenção e substituição de peças, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de **R\$ 9.243,96 (nove mil e duzentos e quarenta e três reais com noventa e seis centavos)**.

O pagamento será realizado, no decorrer do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

## 6. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1 A contratada para a revisão é a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Centro de Francisco Beltrão, Paraná, Município este vizinho, localizado a 22Km da sede desta municipalidade, fato que mostra a vantajosidade de logística para realização das revisões.

6.2 A empresa SUDOAUTO é a concessionária autorizada da fabricante Chevrolet, situada mais próximo do município de Enéas Marques para realizar revisões programadas, possuindo a concessionária exclusividade na prestação dos serviços na cidade vizinha, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

6.3 Após realizada a pesquisa para composição do MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, constatou-se que os valores orçados pela empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, ficaram abaixo da média dos preços pesquisados, ressaltando que a pesquisa de preço foi realizada, em contratações similares de outros órgãos públicos, painel de preços, portais de compras públicas, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, TCE-PR e portal da CGU-NF, comprovando a viabilidade econômica, além da logística vantajosa.

## 7. JUSTIFICATIVA DISPENSA PRESENCIAL SEM DISPUTA

7.1 Considerando, que a concessionária da fabricante dos veículos do objeto em questão, trata-se do estabelecimento mais próximo do Município.

7.2 Considerando, que a outra concessionária localizada em Município circunvizinho, trata-se de empresa do mesmo grupo que a empresa que ofertou as cotações, para realização dos serviços.



# *Município de Enéas Marques*

7.3 Considerando, que os valores ofertados, estão dentro da realidade de mercado, após realizado levantamento através do Mapa de Preços anexo a este processo.

7.4 Considerando, que em caso de possibilitar a disputa eletrônica, o risco de outra empresa distante deste Município vencer o processo por valor inferior, mas com alto custo de logística, traria prejuízo na contratação como um todo.

7.5 Considerando, que para manutenção da garantia dos veículos deste objeto, é necessário realizar as revisões programadas em concessionária autorizada pela fabricante, justifica-se esta dispensa presencial sem disputa, embasada no art.75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14133/2021.

## **8. SOLICITAÇÃO PARECERES:**

8.1 Postulamos parecer contábil indicando se existe rubrica orçamentária e saldo caso seja necessário realizar reserva orçamentária para execução dos serviços/aquisições; se existente, indicar a respectiva dotação vinculada ao respectivo departamento, além da fonte de recurso a qual deverá custear os serviços/aquisições.

Demandamos parecer jurídico sobre a dispensa ou necessidade de licitação, em sendo esse o caso, a modalidade do processo licitatório.

## **9. COMUNICAÇÃO:**

9.1 Finalmente, comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos ratificação, para que possamos dar continuidade a contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 54, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 consolidada.

Enéas Marques, 12 de abril de 2024.

Assinam abaixo os agentes designados pela Portaria n.º 3865/2023:

**JOELMIR CARLOS MARTINS**

Agente de Contratação

**ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT**

Equipe de Apoio

**CLÓVIS BOAVENTURA MICHELS**

Equipe de Apoio